



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Telefone: (31) 3612-2354 -E-mail: gen@ufv.br

**Edital EXTRAORDINÁRIO de seleção para admissão ao Mestrado em Genética e
Melhoramento (PPGGM/UFV) em 2026/2.**

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Federal de Viçosa (PPGGM/UFV) faz saber às pessoas interessadas em participarem do presente edital **EXTRAORDINÁRIO**, o qual segue as regras definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (PPG/UFV), conforme endereço <http://www.ppg.ufv.br/>.

1. DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição no Processo Seletivo **EXTRAORDINÁRIO** ao mestrado do PPGGM/UFV 2026/2, no endereço eletrônico <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1624/> o/a candidato/candidata deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS/NEGRAS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS.

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

2.3 CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS/NEGRAS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E PCD.

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 2.1 e 2.3, o/a candidato/candidata deverá preencher e assinar a **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de candidatos/candidatas Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e Nº 8, de 2019.**

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 2.2 e 2.3, o/a candidato/candidata deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999 e

apresentar **laudo médico**, atestando a deficiência e o seu grau, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções Nº10, de 2018 e Nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do/da candidato/candidata à vaga reservada.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

1.1. Documentos exigidos para a inscrição

ATENÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

No momento da inscrição, é imprescindível que o/a candidato/a atente para a qualidade e legibilidade dos documentos enviados. Todos os arquivos devem estar nítidos, sem rasuras, borrões, distorções, cortes, sombras ou qualquer outro elemento que comprometa a correta visualização das informações. **Documentos ilegíveis ou com informações incompletas não serão aceitos, podendo resultar no indeferimento da inscrição.** Recomenda-se que os/as candidatos/as verifiquem cuidadosamente cada arquivo antes do envio, assegurando-se de que estão completos, atualizados e perfeitamente legíveis. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do/a candidato/a. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos enviados em desacordo com as orientações acima.

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação.
- Histórico escolar da graduação
- Curriculum *Lattes* referente, no máximo, aos **anos 2021 a 2026**.
- Taxa de inscrição.
- Uma foto 3x4.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Carteira de identidade.
- Título de eleitor.
- Indicação de possível orientador ou orientadora (**lista de possíveis orientadores reportada abaixo**).
- Autodeclaração de candidatos/candidatas às vagas reservadas as pessoas pretas, pardas, indígenas e PCD.
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de

Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos/candidatas às vagas reservadas para indígenas.

- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos/candidatas às vagas reservadas para PCD.

1.2. Instruções para apresentação dos comprovantes do Currículo *Lattes*

A Comissão Coordenadora do PPGGM/UFV analisa apenas o que é declarado no currículo *Lattes* do/da candidato/candidata com a devida comprovação. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada de acordo com o currículo *Lattes*. Processos que não atendam a esta exigência não serão homologados. Os comprovantes deverão ser apresentados em um único documento (arquivo PDF), seguindo a ordem apresentada no currículo *Lattes*. Para comprovação de publicações (livros, capítulos de livro e artigos científicos), anexar somente a página de rosto.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	13/08/2026 até 18/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR	19/08/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
RESULTADO FINAL	Até o dia 20/08/2026
MATRÍCULA	21/08/2026

*O/A candidato/a que optar pela isenção da taxa de inscrição deverá anexar, no ato da inscrição, cópia do Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no qual deverá constar os dados do beneficiário e a renda familiar per capita à qual se enquadra. O resultado da solicitação de isenção será informado ao/à candidato/a no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). Em caso de indeferimento, o candidato deverá acessar o sistema online de inscrições e proceder ao pagamento da taxa da inscrição observando a data limite para o pagamento. É de exclusiva responsabilidade do/da candidato/a informar-se sobre o resultado da isenção.

O cronograma está sujeito a alterações. No caso de alterações no calendário, estas serão divulgadas no site do PPGGM. É de total responsabilidade dos/das candidatos/as a verificação de eventuais alterações ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

2.1. Divulgação de resultados

O resultado preliminar será divulgado no site do programa até a data limite especificada no ITEM 2 CRONOGRAMA, em dia e horário comercial.

2.3. Interposição de recursos

A interposição de recursos poderá ser apresentada em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de ofício encaminhado à Coordenação do PPGGM. Tal ofício deve ser enviado via correio eletrônico (gen@ufv.br), considerando-se a data do recebimento, cuja confirmação será manifestada pela Comissão Coordenadora.

3. QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	TOTAL*
Mestrado	1	1	2

* O número total de vagas não é garantia da existência de bolsas e pode sofrer alterações com base no número de bolsas destinadas pelas agências de fomento.

4. MATRÍCULA

A matrícula será realizada na data estabelecida conforme calendário escolar, disponível em <https://res.ufv.br/>.

A matrícula dos/das aprovados/aprovadas será presencial ou por procuração.

Não será efetivada a matrícula por procuração dos/das candidatos/candidatas inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula

4.1. Documentos exigidos para matrícula

Para efetivação da matrícula o/a candidato/candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- > 1 foto 3x4.
- > cópia legível da carteira de identidade (não pode ser carteira de motorista).
- > cópia legível do título de eleitor.
- > cópia legível do documento militar.
- > cópia legível do CPF.
- > cópia legível de certidão de nascimento.

- > cópia do diploma de graduação ou atestado de colação de grau (para os/as candidatos/candidatas ao mestrado).
- > cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (para os/as candidatos/candidatas ao doutorado).
- > cópia do histórico escolar.
- > plano de estudos (será enviado posteriormente juntamente com a carta de aceite para os aprovados/aprovadas).

4.2. Documentos para candidatos/candidatas ingressantes nas modalidades de políticas afirmativas

Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATO/CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada.

ii. Para candidatos/candidatas indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

OU

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos/candidatas às vagas reservadas para indígenas.

Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS/CANDIDATAS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Laudo médico.

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência;

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria.

b) Deficiência visual: exame oftalmológico.

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência.

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O/a candidato/candidata ao mestrado deve possuir diploma de graduação em área afim ao programa. A seleção de candidatos/candidatas é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação. O julgamento dos/das candidatos/candidatas será feito com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	50
Currículo <i>Lattes</i>	50

5.1. Avaliação do histórico

A avaliação do histórico escolar **da graduação** será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ajustado de acordo com os critérios da UFV, multiplicado pelo índice de afinidade do programa. O índice de afinidade do curso de graduação com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Genética e Melhoramento	1,0
Genética	
Melhoramento Vegetal	
Outros cursos	0,7

5.2. Avaliação do Currículo *Lattes*

O currículo *Lattes* será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
Bolsa de Iniciação Científica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(máximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1 ° autor (até 15 resumos)	0,5
	2° em diante (até 10 resumos)	0,1
Artigo científico	Relevância dos periódicos da área	
	Ciências Agrárias I	
	Revista A1 – peso 5,0	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à relevância e autoria
	Revista A2 – peso 3,0	
	Revista A3 – peso 2,0	
	Revista A4 – peso 1,0	
	Revista B 1 – peso 0,5	
	Autoria:	
	1 ° autor – peso 2,0	
2° em diante – peso 1,0		
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área)	1º autor	1,0
	2º autor em diante	0,2
Livro com ISBN (na área)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	1,0
Edição de livro com ISBN (na área)		1,0

Obs.: Relatórios ('reports') e notas ('notes') de periódicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, não passam por avaliação de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' são considerados como resumos expandidos.

5.3. Nota final

A nota final será a soma das notas relativas ao histórico escolar, ao Currículo *Lattes*,

5.4. Classificação final

Os/as candidatos/candidatas serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os/as candidatos/candidatas sem disponibilidade de orientador. Esses não poderão ser indicados como bolsistas, caso algum orientador consiga uma bolsa de qualquer outra agência financiadora.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos/candidatas com vínculo empregatício: os/as candidatos/candidatas brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício, com liberação integral de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa.

Candidatos/candidatas sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGGM, atualmente, são: “Ômicas” da Biodiversidade Vegetal, Genética Quantitativa, Biometria e Inteligência Artificial, Melhoramento Vegetal.

5.5. Definição de orientador

A indicação do orientador ou da orientadora por parte do/da candidato/candidata, **no documento de aceite de orientação**, não garante a efetivação da orientação, sendo a mesma dependente de disponibilidade de vagas do orientador, bem como do parecer deste.

A destinação dos/das candidatos/candidatas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do PPGGM.

Caso o/a candidato/candidata não aceite nenhum orientador destinado a ele, este será considerado desclassificado do processo seletivo.

Seguindo as normas do PPGGM/UFV, os orientadores e orientadoras com vagas disponíveis para este Edital **EXTRAORDINÁRIO** são:

Aluízio Borém	José Eustáquio de Souza Carneiro	Maicon Nardino
Carlos Eduardo Magalhaes dos Santos	José Marcelo Soriano Viana	Marcos Deon Vilela de Resende
Cosme Damião Cruz	Kaio Olimpio das Gracias Dias	Moyses Nascimento
Derly José Henriques da Silva	Leonardo Lopes Bhering	Pedro Crescêncio Souza Carneiro
Elizabeth Pacheco Batista Fontes	Luiz Alexandre Peternelli	Sérgio Yoshimitsu Motoike
Eveline Teixeira Caixeta	Luiz Antonio dos Santos Dias	Wellington Ronildo Clarindo
Francisco Murilo Zerbini Junior	Luiz Orlando de Oliveira	

6. Dispositivos finais

As inscrições no processo seletivo dos PPGs da UFV deverão ser realizadas, via internet, no site <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1624/>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos estão disponíveis na página indicada.

Estes critérios foram aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento em 02 de fevereiro de 2017.

Viçosa, 13 de agosto de 2026.

Wellington Ronildo Clarindo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento